



**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

**Consulta Pública n° 959, de 5 de novembro de 2020**  
**D.O.U de 11/11/2020**

**A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 4 de novembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que inclui as culturas: amendoim, ervilha, feijões, grão-de-bico, lentilha, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 25 dias, milho, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 21 dias, aveia, centeio e triticale, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 21 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, inclui as frases: m) Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,1 mg/kg p.c. (fonte: JMPR\*, 2008), \*-The Joint FAO/WHO Meeting on Pesticide Residues e n) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e Avaliação do Risco Dietético: Clorpirifós, na monografia do ingrediente ativo **C20 – Clorpirifós**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência-Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail [cp.toxicologia@anvisa.gov.br](mailto:cp.toxicologia@anvisa.gov.br).

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

**ANTONIO BARRA TORRES**  
Diretor-Presidente

**ANEXO**

**PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA**

**Processo nº: 25351.340953/2016-21**

**Assunto:** Proposta de Resolução para o ingrediente ativo C20 – Clorpirifós, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no DOU de 2 de setembro de 2003.

**Área responsável:** Gerência-Geral de Toxicologia – GGTOX

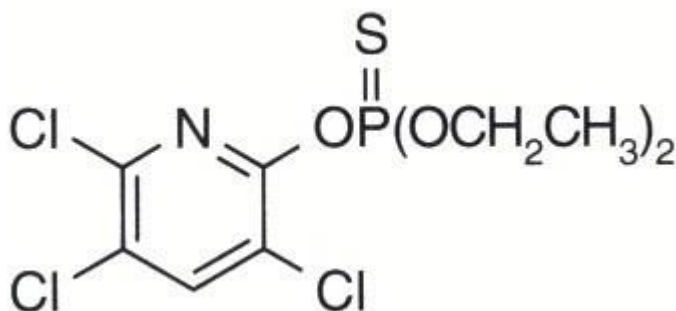
**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Proposta:** Inclusão das culturas: amendoim, ervilha, feijões, grão-de-bico, lentilha, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 25 dias, milho, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 21 dias, aveia, centeio e triticale, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 21 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, inclusão das frases: m) Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,1 mg/kg p.c. (fonte: JMPR\*, 2008), \*-The Joint FAO/WHO Meeting on Pesticide Residues e n) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e Avaliação do Risco Dietético: Clorpirifós.

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
C20	CLORPIRIFÓS

### C20 – Clorpirifós

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: CLORPIRIFÓS (chlorpyrifos)
- b) Sinonímia: Chlorpyrifos; Chlorpyrifos-ethyl
- c) Nº CAS: 2921-88-2
- d) Nome químico: O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphosphorothioate
- e) Fórmula bruta: C<sub>9</sub>H<sub>11</sub>Cl<sub>3</sub>NO<sub>3</sub>PS
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Organofosforado
- h) Classe: Inseticida, formicida e acaricida
- i) Classificação toxicológica: **específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.**
- j) Uso agrícola e Limite Máximo de Resíduos (LMR): autorizado conforme indicado a seguir:

Tabela: uso agrícola e LMR para as culturas autorizadas para o ingrediente ativo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,5	21 dias
Amendoim <sup>1</sup>	Foliar	0,1	25 dias

<b>Aveia<sup>1</sup></b>	<b>Foliar</b>	<b>0,2</b>	<b>21 dias</b>
Banana	Localizada	0,01	7 dias
Batata	Foliar	1,0	21 dias
Batata	Solo	1,0	(1)
Café	Foliar	0,05	21 dias
<b>Centeio<sup>1</sup></b>	<b>Foliar</b>	<b>0,2</b>	<b>21 dias</b>
Cevada	Foliar	0,1	14 dias
Citros	Foliar	2,0	21 dias
<b>Ervilha<sup>1</sup></b>	<b>Foliar</b>	<b>0,1</b>	<b>25 dias</b>
Feijão	Foliar	0,1	25 dias
<b>Feijões<sup>1</sup></b>	<b>Foliar</b>	<b>0,1</b>	<b>25 dias</b>
<b>Grão-de-bico<sup>1</sup></b>	<b>Foliar</b>	<b>0,1</b>	<b>25 dias</b>
<b>Lentilha<sup>1</sup></b>	<b>Foliar</b>	<b>0,1</b>	<b>25 dias</b>
Maçã	Foliar	1,0	14 dias
<b>Milheto<sup>1</sup></b>	<b>Foliar</b>	<b>0,1</b>	<b>21 dias</b>
Milho	Foliar	0,1	21 dias
Milho	Solo	0,1	(1)
Pastagem	Foliar	5,0	13 dias
Soja	Foliar	0,01	21 dias
Sorgo	Foliar	0,07	21 dias
Tomate*	Foliar	0,5	21 dias
Trigo	Foliar	0,2	21 dias
<b>Triticale<sup>1</sup></b>	<b>Foliar</b>	<b>0,2</b>	<b>21 dias</b>

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

(\*) Uso autorizado somente para tomate rasteiro, com fins industriais.

Obs: LMR e o intervalo de segurança não estabelecidos para o controle de formigas.

k) Uso não agrícola: autorizado conforme indicado.

**Modalidade de emprego:** Aplicação no controle de formigas, apenas na forma de isca granulada, conforme aprovação em rótulo e bula.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c.

**m) Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,1 mg/kg p.c. (fonte: JMPR\*, 2008)**

**\*-The Joint FAO/WHO Meeting on Pesticide Residues**

**n) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e Avaliação do Risco Dietético: Clorpirifós.**

o) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado  
Destinação de uso:

Venda livre	Concentração máxima permitida
Isca acondicionadas em porta-iscas	1% p/p

p) Uso como Preservante de Madeira - Uso exclusivo para o tratamento de madeiras destinadas a dormentes, postes, cruzetas, mourões para cercas rurais, esteios e vigas, com a finalidade de registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

q) Na reavaliação do ingrediente ativo clorpirifós, estabelecida pela Resolução-RDC nº 135 de 17/05/02, DOU de 22/05/2002, determinou-se a **manutenção apenas das modalidades de aplicação tratorizada, pivot central e aplicação aérea com GPS e sem o uso de “bandeirinhas”**.

r) De acordo com a Resolução-RDC nº 206 de 23/08/04, DOU de 24/08/04, determinou-se a suspensão do registro, bem como a não-concessão de novos registros, de produtos saneantes domissanitários à base do ingrediente ativo clorpirifós, excluindo-se desta determinação somente aqueles registros destinados ao uso em iscas para combate de baratas, em embalagens portáteis dotadas de dispositivo de segurança para evitar a exposição de crianças.

Resolução RE nº 2.346 de 17/08/15 (DOU de 19/08/15)